PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.017, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.398.969,15 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.398.969,15

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 4.4.90.52 -
Equipamentos e Material Permanente R$ 241.785,43
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1030 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis 3.3.90.39 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 957.183,72
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1030 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis 3.3.90.39 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
F.R: 501 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 1.398.969,15

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1030 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis 4.4.90.51 -
Obras e Instalações R$ - 200.000,00
F.R: 501 1
Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada 3.2.90.21 - Juros
Sobre a Dívida Por Contrato R$ - 1.198.969,15
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1000	4.4.90.52	500	0	002.001	-	R$ 241.785,43
0007.1030	3.3.90.39	500	0	002.001	-	R$ 957.183,72
0007.1030	3.3.90.39	501	0	002.001	-	R$ 200.000,00
0007.1030	4.4.90.51	501	0	002.001	R$ - 200.000,00	-
0000.2059	3.2.90.21	500	0	002.001	R$ - 1.198.969,15	-

Jaru/RO, 24 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 25/04/2025 às 16:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3098605** e o código verificador **69A4A343**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 344	24/04/2025	3098862

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **28/04/2025**, edição **833**, página **5** e código verificador **25762**.

Referência: Processo nº 19-6542/2025. Docto ID: 3098605 v1